

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 24/2025

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Seção XV da Portaria de Consolidação Nº 6/2017GM que reproduz o conteúdo das Portarias Nº 220, de 30 de janeiro de 2007 e Nº 2.945/GM de 21 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO os recursos financeiros da assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Secretaria de Saúde do Município;

CONSIDERANDO os municípios que recebem os recursos financeiros de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar por meio da Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO as disposições no Estatuto do CONASEMS referente às contribuições de representação institucional dos municípios junto ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde — CONASEMS;

CONSIDERANDO os Arts. 286; 288 e Cap.1 do Art. 654 do Código Civil Brasileiro,

CONSIDERANDO consenso entre as gestões de Saúde, representada pela presidente do COSEMS/RR e a Coordenadora da CIB/RR - Secretária de Saúde do Estado de Roraima.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar o aumento no repasse de recursos financeiros ao COSEMS dos Municípios: Amajari, Iracema, São João da Baliza, São Luiz do Anauá, Uiramutã e Caroebe.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR e posterior Homologação em CIB-RR.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA Secretária de Saúde do Estado de Roraima Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RR	ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO Secretária de Saúde do Município de Caracará Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/RR
--	---

Boa Vista (RR), 15 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Adnayara de Souza Figueiredo, Usuário Externo**, em 18/12/2025, às 10:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Adilma Rosa de Castro Lucena, Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2025, às 13:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20524190** e o código CRC **2E9E704E**.

